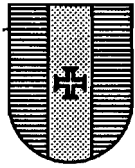


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 106

Quinta - feira, 8 de Setembro de 1994

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 186-A/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, pelos anos de 1994 e 1995, no valor de 6 496 000\$00 e de 9 774 000\$00 respectivamente, atinentes ao "Estudo de avaliação referente ao Programa Operacional Plurifundos (POP RAM 90-93)".

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 186-A/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril conjugado com o n.º 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º. Os encargos orçamentais com a realização do estudo denominado "Estudo de Avaliação referente ao Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira -

POP RAM 90-93", adjudicado à Empresa ao consórcio formado por: SISMET - Sistemas Métodos de Organização e Informática, S.A; DELOITTE & TOUCHE, Auditores Consultores, Ldª., HIDROTÉCNICA PORTUGUESA, Consultores para Estudos e Projectos, Ldª. e OA, - Oficina de Arquitectura, Urbanismo, Construção e Imagens Visuais, Ldª. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 .....	6 496 000\$00
Ano Económico de 1995 .....	9 774 000\$00

2º. A despesa relativa ao Ano Económico de 1994, será suportada pela rubrica da Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 05, Classificação Económica 02.03.10 Alínea k.

3º. Esta portaria entra em vigor em 30 de Agosto 1994.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 30 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td style="text-align: right;">3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série ...</td> <td style="text-align: right;">2 504\$00</td> <td></td> <td style="text-align: right;">1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série ...	2 504\$00		1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00							
Cada Série ...	2 504\$00		1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"